



OFÍCIO MENSAGEM n.º 102/2013

Ouro Preto, 22 de novembro de 2013

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que *revoga o art. 21 da Lei nº 534, de 14 de dezembro de 2.009.*

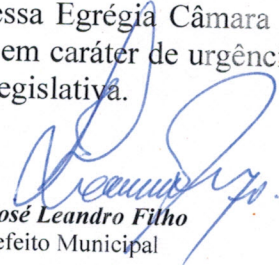
Cumpre-nos esclarecer que o presente projeto de Lei visa corrigir uma profunda limitação temporal na aplicação de uma política pública de regularização de bens imóveis, os quais, por motivos os mais dispares, encontram em uma situação de desconformidade para com as orientações e normas vigentes, precipuamente as emanadas pelo Plano Direto Municipal – Lei Complementar n.º 29/2006.

Que a limitação de prazo fixada pelo art. 21, da Lei 534/2009, a qual visava regulamentar um dispositivo do Plano Diretor, acabou explicitando uma afronta aos parâmetros do princípio constitucional da isonomia, o qual visa assegurar a perspectiva de tratamento de igualdade, assim, salientamos que o ato de revogar o texto do art. 21 possibilitará o retorno à observância do princípio da isonomia. Por outro lado, possibilitará disponibilizar aos titulares de bens imóveis que estejam em desconformidade, inclusive com consonância com o respaldo normativo da Administração, requerer a viabilização das medidas necessárias e pertinentes para regularização.

Assim, em face das razões expostas, estamos certos e confiantes de que o presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação dos nobres Vereadores será integralmente aprovado, pois com a revogação do artigo 21, do referido diploma legal, conforme proposto irá constituir em um importante marco para que diversos titulares de bens imóveis que apresentem alguma desconformidade, possam motivados por esta alteração legislativa buscarem o Poder Público e, assim, regularizarem suas edificações.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cordialmente,



Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Leonardo Edson Barbosa**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 10180
Correspondência Recebida
Em 27/11/13
Às 15 hs e 53 min.